

3/9



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 07/2026

PROPOSTA

Nº : 29/2026/DECDSJ/DICUL

Realizada em: 01/04/2026

DELIBERAÇÃO Nº : 133/2026

ASSUNTO : **Protocolo de colaboração entre o Município de Setúbal e o Coral Infantil de Setúbal**

A Câmara Municipal de Setúbal pretende dar continuidade ao desenvolvimento da vida cultural do concelho, reconhecendo a importância da cultura para o desenvolvimento integral dos indivíduos e a sua plena integração na vida social e evolutiva das sociedades. Nesse contexto, destaca-se o apoio contínuo às atividades na área da música, com especial ênfase na formação desde a infância.

O Coral Infantil de Setúbal, fundado em 1979, é uma marca cultural inigualável e tem-se destacado, ao longo das décadas, em eventos de grande relevo a nível nacional. O trabalho desenvolvido por esta instituição na promoção da formação musical infantil e na integração das crianças e jovens no universo musical da cidade é de grande importância para a nossa comunidade.

Considerando a relevância deste projeto para a nossa cidade e para a educação cultural das futuras gerações, a autarquia propõe-se dar continuidade ao protocolo de colaboração com o Coral Infantil de Setúbal, com vista à promoção de valores culturais e artísticos, e à dinamização de atividades que beneficiem a população do concelho.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo, o qual prevê um apoio financeiro global de 3.000,00€ (três mil euros), destinado ao Coral Infantil de Setúbal.

Este valor tem cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

1. Plano de Atividades Coral Infantil de Setúbal
2. Protocolo de colaboração entre Município de Setúbal e o Coral Infantil de Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstencões; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

P/ O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º501294104
 PRAÇA DO BOCAGE
 2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2026/03/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2026/03/25	1563	2026

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O CORAL INFANTIL DE SETÚBAL - PROPOSTA N.º 29/2026/DECDSJ/DICUL -
 \ ALÍNEAS O) E U) DO Nº1 DO ARTIGO 33º DO ANEXO I DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV. ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS PLANO : 2019 A 9 CULTURA Protocolos - Divisão da Cultura e Património	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 50.820,00 A CABIMENTAR 3.000,00 SALDO APÓS CABIMENTO 47.820,00
--	--

EXTENSO
 TRÊS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/03/25

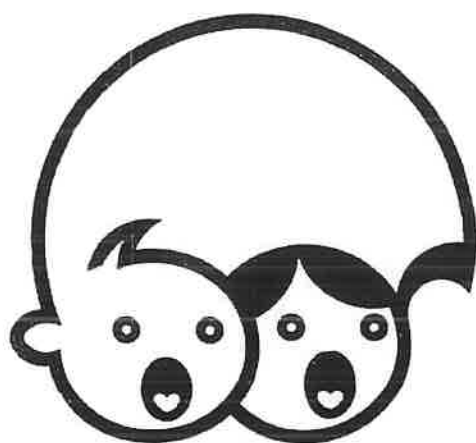
SERVIÇO REQUISITANTE
 DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO
 __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

tw



CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2026

No ano de 2026, o Coral Infantil de Setúbal (CIS) e o Coro Feminino TuttiEncantus deverão manter a sua linha de cooperação mútua, sem que tal interfira com a programação própria de cada um dos coros. Esta cooperação tem permitido não só enriquecer algumas atuações como também estreitar os laços que unem os dois coros.

1. ADMISSÃO DE CORALISTAS

A admissão de novos coralistas deve manter-se como prioridade no ano de 2026. Nesse sentido, dar-se-á continuidade à estratégia iniciada em outubro de 2024, que se concretizou numa parceria com a Escola Básica Nº 3 do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage. Esta parceria começou já a dar resultados muito positivos em termos de sensibilização da comunidade educativa para a nossa atividade.

O Coral manterá a possibilidade de assistência a ensaios e a admissão de coralistas ao longo da época, para facilitar a entrada de novos elementos.

2. ATIVIDADE REGULAR

Os ensaios regulares do coro infantil mantêm-se à quarta-feira e sexta-feira. Os ensaios do coro feminino têm periodicidade semanal, à sexta-feira ou sábado.

As aulas semanais de Técnica Vocal vão manter-se com caráter regular, já que constituem um fator de enriquecimento, quer a nível pessoal quer a nível do desempenho do grupo. Estas aulas são dadas pela Prof Mafalda Louro.

A Prof. Mafalda Louro terá a seu cargo as sessões semanais com os alunos de 3º e 4º anos da Escola Básica Nº 3, no âmbito do projeto *Bora lá Cantar!*, sob orientação do Maestro Nuno Batalha.

ENSAIOS / FORMAÇÃO	
6ª Feira (14h00-15h00)	Sessões com os alunos de 3º e 4º anos, na Escola Básica Nº3 (Projeto ' <i>Bora lá Cantar!</i>)
4ª Feira (19h00 - 19h30)	Aula de Técnica Vocal
(19h30 - 20h30)	Ensaio do CIS
6ª Feira (19h00 - 20h30)	Ensaio do CIS
6ª Feira (21h30 - 23h00)	Ensaio do Coro Feminino TuttiEncantus

3. CONCERTOS E ATUAÇÕES

Apesar de ainda se verificar alguma dificuldade nas atividades de parceria e intercâmbio com outros agrupamentos corais, dado que muitos ainda se debatem com o reduzido número de elementos, as mesmas tendem a normalizar.

Os elevados custos das deslocações poderão condicionar a realização de eventos que pressuponham maiores deslocações.

3.1. CONCERTOS ORGANIZADOS PELO CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

3.1.1. 31º ENCONTRO DE COROS INFANTIS E JUVENIS

A 31ª edição dos Encontros de Coros Infantis e Juvenis estava programada para 2025, mas o mau tempo que se abateu sobre Setúbal e danificou o telhado do Fórum Municipal Luísa Todi, dias antes da data de realização, impediu a sua concretização. Assim, a 31ª edição destes Encontros realizar-se-á em 29 de março, no Fórum Municipal Luísa Todi, com os coros que tinham sido convidados a participar em 2025. Os alunos de 3º e 4º anos da Escola Básica Nº 3 irão também participar no concerto.

3.1.2 CONCERTO COMEMORATIVO DO 47º ANIVERSÁRIO

O concerto que assinalará o nosso 47º Aniversário realizar-se-á no dia 8 de novembro, no Fórum Municipal Luísa Todi. Como é habitual, este será o concerto mais importante da época, uma vez que se trata de uma efeméride emblemática que assinala a longevidade do Coral Infantil de Setúbal.

3.1.3. CONCERTOS DE NATAL

Os concertos serão realizados em local e data a definir, no mês de dezembro, devendo integrar a programação de Natal da Câmara Municipal de Setúbal.

3.2. CONCERTOS ORGANIZADOS POR OUTRAS ENTIDADES

3.2.1. FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE SETÚBAL

O Coral Infantil de Setúbal participa neste festival desde a sua primeira edição e o Coro Feminino participou nas duas últimas edições. Esperamos que ambos os coros, infantil e feminino, mantenham a sua participação neste festival, promovido pela Câmara Municipal de Setúbal e *The Helen Hamlyn Trust*, que se realizará entre 2 e 10 de maio.

3.2.2. CONCERTO COM A BANDA DA ARMADA PORTUGUESA

As comemorações do Dia da Marinha têm lugar em Setúbal e o Coral Infantil de Setúbal irá participar no concerto que constitui o ponto alto destas comemorações.

O concerto realizar-se-á no dia 23 de maio, no Fórum Municipal Luísa Todi, e contará também com a participação do Coro Feminino TuttiEncantus e dos alunos da Escola Básica Nº3, que integram o projeto *Bora lá Cantar!*

3.3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Coral Infantil de Setúbal e o Coro Feminino TuttiEncantus irão corresponder, sempre que possível, às solicitações para participar em concertos e eventos que se enquadrem no âmbito do seu trabalho e sejam considerados positivos para a projeção da instituição.

O Coro Feminino TuttiEncantus pondera, entretanto, a sua participação em eventos a nível internacional.

Em termos gerais, as atividades previstas, para além das eventuais solicitações, são as seguintes:

Data	Concertos/ Atuações
29 de março	31º Encontro de Coros Infantis e Juvenis Fórum Municipal Luísa Todi
2-10 maio	Festival Internacional de Música de Setúbal (Dias e locais a definir)
23 de maio	Concerto com Banda da Armada Portuguesa Fórum Municipal Luísa Todi
8 de novembro	Concerto Comemorativo do 47º Aniversário do Coral Infantil de Setúbal Fórum Municipal Luísa Todi
dezembro	Concertos de Natal (Locais a definir de acordo com programação de Natal da CMS)

4. PARCERIAS

Em outubro de 2024 o Coral Infantil de Setúbal estabeleceu uma parceria com a Escola Básica Nº 3 do Agrupamento de Escolas Barbosa do Bocage, que se concretiza no projeto *'Bora lá Cantar!'*, a desenvolver durante o ano letivo de 2024/25. Este projeto prevê a realização de sessões semanais com os alunos de 3º e 4º anos, em que se promove o gosto pelo canto e pela música. O projeto prevê também a interação entre estes alunos e o Coral Infantil de Setúbal, traduzida na participação conjunta em vários eventos.

O Coral Infantil de Setúbal e o Coro Feminino TuttiEncantus darão continuidade à prática de estabelecer parcerias e intercâmbios com outros agrupamentos corais, tendo em vista a realização de atuações conjuntas.

O grupo de música tradicional portuguesa *Trovas & Cantigas* continua a desenvolver a sua atividade nas instalações do CIS, estando sempre aberta a hipótese de colaboração.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

As despesas inerentes à preparação da generalidade dos concertos e atuações estão refletidas nas despesas de funcionamento, nomeadamente no que diz respeito ao pagamento do maestro, professora de Técnica Vocal e pianista. Contudo, alguns concertos e atuações, pelas suas características específicas, envolvem outro tipo de despesas, dada a necessidade de recorrer a outros elementos, a elaborar cartazes e programas, ou de pagar deslocações e alimentação. A realização das sessões semanais na Escola Básica Nº3 representa um acréscimo nas despesas de funcionamento.

5.1. ESTIMATIVA DE CUSTOS DOS EVENTOS

Os eventos com custos específicos são os seguintes:

Data	Eventos	Estimativa de Custos
29 de março	31º Encontro de Coros Infantis e Juvenis	2 500,00€
8 de novembro	Concerto Comemorativo do 46º Aniversário do Coral Infantil de Setúbal	3 000,00 €
TOTAL		5 500,00€

5.2. ESTIMATIVA DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO

Estão previstos os seguintes custos:

Instalações (condomínios, limpeza, água, eletricidade)	3 500,00 €
Conservação de instalações e segurança	2 550,00 €
Comunicações	1 050,00 €
Seguros	620,00 €
Material de escritório e serviço de contabilidade	1 050,00 €
Aluguer de equipamento (fotocopiadora)	600,00 €
Honorários (maestro e dois professores)	12 500,00 €
Deslocações	2 000,00 €
Diversos	610,00 €
TOTAL:	24 480,00 €

6. ESTIMATIVA DE RECEITAS

O CIS conta com receitas correntes resultantes de quotização de associados e formação dos coralistas, as quais registam uma evolução positiva, resultante do aumento do número de associados.

Os apoios da Câmara Municipal de Setúbal, União de Freguesias de Setúbal e SECIL registaram um ligeiro aumento em 2023 e mantêm-se imprescindíveis, ainda que insuficientes para garantir o regular funcionamento da instituição, pelo que o CIS deve continuar a angariar outras fontes de financiamento, nomeadamente através da participação na Fest'Asso e da campanha pela consignação solidária do IRS. O apoio pontual da Fundação Inatel a alguns eventos tem tido um impacto muito positivo.

Por outro lado, a utilização habitacional da antiga sede revela-se uma fonte de receita fundamental, embora também apresente custos consideráveis de manutenção.

Estão previstas as seguintes receitas:

Quotizações/ mensalidades/seguros	6 000,00 €
Protocolo com Câmara Municipal de Setúbal	3 000,00 €
Protocolo com União de Freguesias de Setúbal	500,00 €
Donativos (Secil e outros)	5 000,00 €
Participação na Fest'Asso	4 000,00 €
Consignação IRS	3 400,00 €
Utilização habitacional da antiga sede	6 780,00 €
Receitas de bilheteira	1 300,00 €
TOTAL: 29 980,00 €	

7. CONCLUSÃO

As atividades previstas para o ano de 2026 refletem, ainda, algumas dificuldades inerentes ao número de coralistas no coro infantil. Este número tem vindo a aumentar, mas ainda não atingiu o que ambicionamos.

O Coro Feminino TuttiEncantus continua a ser um importante suporte do coro infantil e a manter o elevado nível de qualidade das suas atuações.

O Coral Infantil de Setúbal continuará a manter uma gestão rigorosa dos custos de funcionamento, para que a instituição se mantenha estável em termos financeiros, e possa ter os meios necessários para desenvolver o seu trabalho em prol das crianças e jovens que aqui criam amizades e desenvolvem as suas capacidades, enquanto dão um contributo inestimável à vida cultural da nossa cidade.

Setúbal, 15 de janeiro de 2026

Pel' A Direção do Coral Infantil de Setúbal

Isabel Mendes

Coral Infantil de Setúbal
Cont. n.º 501 180 818
Rua Álvaro Perdigão, 4 A
2900-163 SETÚBAL



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O CORAL INFANTIL DE SETÚBAL

1. PREÂMBULO

A cultura, no seu todo e nas suas várias vertentes, é um pilar determinante para o desenvolvimento integral dos indivíduos, com vista à sua plena integração e participação na vida e na evolução das sociedades.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração do presente protocolo visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho através do apoio às atividades da área da música.

Os Grupos Corais são um importante esteio da prática do canto e da música, em geral. Desempenham um papel de integração social dos seus membros e em que as comunidades locais, frequentemente, se reconhecem. Destes grupos têm surgido talentos com carreiras artísticas admiráveis, sendo também aí que gerações de pessoas, de todas as idades, têm marcado o seu encontro com a música, numa dimensão mais lúdica.

Quer o Município de Setúbal, quer o Coral Infantil de Setúbal, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios do presente protocolo, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto, e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Banheiro Meira, adiante designado por Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

O **Coral Infantil de Setúbal** pessoa coletiva nº 501180818 com sede na Rua Álvaro Perdigão, nº 4ª, em Setúbal, representado pela Presidente da Direção, Isabel Mendes, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. PARTE DISPOSITIVA

Cláusula Primeira

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente dois programas de concertos e outras iniciativas de carácter musical a realizar, respetivamente, pelo Coral Infantil de Setúbal e Coro Feminino TuttiEncantus, durante o ano 2026, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.

Cláusula Segunda

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - 1.1. Proceder ao apoio financeiro de 3 000,00 € (três mil euros).
 - 1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante, nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.
 - 1.3. Divulgar as atuações enquadradas no presente protocolo de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.
 - 1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual, definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

1.5. Ceder dois transportes, por ano, no âmbito de atuações em que se represente a cidade de Setúbal. Este apoio será concedido a viagens que não ultrapassem um dia e dependendo sempre da disponibilidade dos autocarros municipais.

Cláusula Terceira
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Concretizar pelo menos 3 (três) espetáculos, pelo Coral Infantil de Setúbal, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir.

1.2. Concretizar pelo menos 3 (três) espetáculos, pelo Coro Feminino TuttiEncantus, durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura do Município de Setúbal, devendo estas atuações integrar programas municipais a definir.

1.3. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.4. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.5. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.6. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

1.7. Apresentar, no final de cada ano, o Plano de Atividades e o Orçamento Anual.

Cláusula Quarta
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.

Cláusula Quinta
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e seis, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante
A Presidente da Câmara Municipal de
Setúbal

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção do Coro Infantil
de Setúbal

Maria das Dores Banheiro Meira

Isabel Mendes